

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 31

de 28 de julho de 1948

Concede "Adicional Provisorio" a funcionario

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Almojarife da Prefeitura o "Adicional Provisorio" de 30% sobre seus vencimentos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Para ocorrer á despesa autorizada nesta lei, fica aberto o credito especial, no corrente exercicio, de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, aos 28 de julho de 1948

- a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) Alvaro dos Santos, Secretario substituto